



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.085

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.340.197,53.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.340.197,53 (um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.09	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01.09.02	Limpeza Pública		
01.09.02.15.452.0027.2.019	Atividades de Limpeza Pública		
3.3.90.34.00	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. de Terc. Aplic. Direta	[1008]	1.325.146,02
	Fonte de Recurso – Tesouro		
01.09.03	Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar		
01.09.03.15.452.0028.2.020	Atividades de Coleta e Remoção de Lixo		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. de Terc. Aplic. Direta	[1009]	15.051,51
	Fonte de Recurso – Tesouro		
	TOTAL		1.340.197,53

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.09	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01.09.02	Limpeza Pública		
01.09.02.15.452.0027.2.019	Atividades de Limpeza Pública		
3.1.90.34.00	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. de Terc. Aplic. Direta	[227]	1.325.146,02
	Fonte de Recurso – Tesouro		
01.09.03	Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar		
01.09.03.15.452.0028.2.020	Atividades de Coleta e Remoção de Lixo		
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. de Terc. Aplic. Direta	[237]	15.051,51
	Fonte de Recurso – Tesouro		
	TOTAL		1.340.197,53

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de abril de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
 Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Bein' 5.085

FOI PUBLICADO EM NO ORÇÃO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO (JORNAL 10 Popul ar)
 EM SUA EDIÇÃO DE 16 04 11
 Cod. 7054 /
 MOGI MIRIM, 18 04 11

Projeto de Lei nº 30/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
 Assesora Técnica em Legislação